

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério 2 pontos;
- Não atendimento do critério 0 pontos.

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima
a) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)	2,0
b) Potencial de impacto no campo artístico e cultural e efeito multiplicador: Proposta com capacidade de impactar positivamente o campo das artes e da cultura na(s) área(s) proposta(s) pelo projeto.	Grau pleno de atendimento (1,0 ponto) Grau satisfatório de atendimento (0,5 ponto) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)	1,0
(c) Descrição da realidade objeto do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	Grau pleno da descrição (2,0 pontos) - Grau satisfatório da descrição (1,0 ponto) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)	2,0
e) Qualidade, relevância e inovação do projeto:	Clareza e consistência da proposta conceitual e político-pedagógica (ementas, conteúdo programático, acessibilidade, carga horária, perfil das pessoas envolvidas, recursos didáticos, critérios, metodologia de avaliação etc.) (3,0 pontos). Projeto com concepção artístico-pedagógica inovadora e/ou de eficácia constatável (2,0 pontos).; Capacidade de preencher lacuna ou potencializar a(s) área(s) contemplada(s)	3,0





ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

	pelo projeto (1,0 ponto).;	
f) Acessibilidade do projeto ao público:	Projeto apresenta em sua equipe profissionais pessoas com deficiência. (0,75 ponto); Realização de ações que permitam maior acesso de pessoas com deficiência às atividades formativas/culturais ofertadas (0,25 ponto).	1,0
g) Grau de contribuição da proposta relacionada à promoção dos direitos culturais, na perspectiva da garantia do acesso à cultura.	Projeto apresenta estratégias para beneficiar em seu público segmentos específicos submetidos a processos históricos de vulnerabilização, desproteção social e desfavorecimento em torno de marcadores sociais como renda/classe, raça/cor/etnia e gênero. (0,5 ponto). Projeto apresenta em sua equipe de profissionais pessoas pertencentes a segmentos específicos submetidos a processos históricos de vulnerabilização, desproteção social e desfavorecimento em torno de marcadores sociais como renda/classe, raça/cor/etnia e gênero. (0,25 ponto) Projeto apresenta uma linha políticopedagógica clara que potencialmente cria condições para a equipe e público desenvolverem uma atitude crítica, propositiva e emancipatória frente às desigualdades socioeconômicas estruturais para a garantia plena dos direitos humanos. (0,25 ponto)	1,0
	Pontuação Máxima Global	10,0

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS				
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação		
н	Agentes culturais do gênero feminino	5		
I	Agentes culturais negros e indígenas	5		
J	Agentes culturais com deficiência	5		



PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL 15 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação	
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência	5	
М	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5	
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	
Р	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS	

- A pontuação final de cada candidatura será definida por consenso dos membros da comissão.
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir PROPONENTE COM MAIOR IDADE, SORTEIO.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

- II apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

